



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº060/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1351
Em 27/08/18 às 12 h 10
Kamila Alonso
Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a criação de uma central de empregos para pessoas Portadoras de deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município, uma Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Art. 2º - Caberá à Central de Empregos proceder a levantamentos que indiquem a existência de eventuais vagas para portadores de deficiência.

§ 1º - Todo o deficiente poderá utilizar-se da referida Central, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma.


§ 2º - As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada poderão, também, inscrever-se perante a Central.

Art. 3º - O Município, na forma que lhe convier, oferecerá incentivos às empresas empregadoras de pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa), contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de AGOSTO de 2018.


SILMA ALVES
Vereadora - PRB

28/08/18



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Justificativa

A inclusão de pessoas com deficiência é, ao mesmo tempo, um desafio, uma necessidade e uma grande oportunidade para as empresas. No Brasil a chamada Lei de Cotas (art. 93 da Lei nº 8.213/91) estabelece a obrigatoriedade de que empresas com cem ou mais empregados preencham uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência. A porcentagem varia de acordo com a quantidade geral de funcionários, com o mínimo de 2% e o máximo de 5% (para organizações a partir de mil colaboradores).

Porém, independente da obrigatoriedade este processo de inclusão tem uma série de impactos tanto do ponto de vista social quanto econômico. Para os portadores de deficiência, a atuação nas empresas significa uma forma de exercer uma atividade laboral remunerada de maneira digna. É, ainda, a possibilidade de estabelecerem uma interação constante com outros profissionais. Trata-se de um caminho para a independência e a construção de uma autoestima mais saudável, o que favorece todo o processo de sociabilidade desses indivíduos, inclusive em outros ambientes.

A intenção é promover a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e conscientizar o empresariado. Além da intermediação de mão de obra e captação de vagas, a Central participa e promove eventos que visem ampliar e garantir a inclusão desta parcela da população. A Central quer sensibilizar Empresas e Comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito.

SALA DAS SESSÕES, 27 de AGOSTO de 2018.


SILMA ALVES
Vereadora – PRB